



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



**DECRETO nº 1.901/2.026,**

de 05 de janeiro de 2.026.

## DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA – UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2.026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, e...

Considerando o instituído nos artigos 349 e 350 da Lei Complementar Municipal nº 632/2.018, de 28 de setembro de 2018; e

Considerando ainda a atualização realizada de acordo com Tabela Prática para Cálculo e Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP-Fazenda Pública, relativa a Janeiro de 2.026...

### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - A Unidade Fiscal do Município – UFM, passa a vigorar com o valor unitário de **R\$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos)**.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.026.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.  
P M Paulistânia, 05 de janeiro de 2.026.

**LUIZ CARLOS MARQUES**  
**Prefeito Municipal**

### **REGISTRO:**

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 1.901/2.026, em fls. 36, no 5º Livro de Registro de Decretos.

PM Paulistânia-SP, 05 de janeiro de 2.026.

**CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO**  
**Procurador Jurídico Municipal**